

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC / FAPEMIG**

**Edital Nº. 04 / 2007**

Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica (FAPEMIG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para preenchimento de 45 (quarenta e cinco) bolsas de Iniciação Científica, sujeito à confirmação pela FAPEMIG, para o período de março de 2008 à fevereiro de 2009.

As condições para apresentação de propostas de bolsas e auxílios são encontradas no "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG" disponível no site da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**Local e data das inscrições:**

Pró -Reitoria de Pesquisa e Extensão – Rua Rio de Janeiro, 1801, 4º andar Belo Horizonte - MG

**Até às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2008 impreterivelmente**

(Serão aceitas inscrições postadas até esta data.)

**Informações:**

Telefones: 3330-1521 e 3330-1532 - E-mail: [otavio.lacombe@uemg.br](mailto:otavio.lacombe@uemg.br);  
[neide.wood@uemg.br](mailto:neide.wood@uemg.br); [naiade.fonseca@uemg.br](mailto:naiade.fonseca@uemg.br); [aloycio.lara@uemg.br](mailto:aloycio.lara@uemg.br)

**Documentos exigidos:**

Os documentos exigidos para a apresentação de propostas de bolsas e auxílios são encontrados no "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG", disponível no site da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

Somente serão aceitas propostas de bolsas e auxílios cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta, completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição.

**2. DA SELEÇÃO**

**Condições gerais:**

- a) Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário o atendimento às Resoluções n.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério a Saúde, devendo ser juntado à documentação parecer da Comissão de Ética do seu Campus ou de outra Universidade.
- b) Cada orientador pode candidatar-se a até duas bolsas.
- c) As Fundações Associadas deverão assinar o "Termo de Responsabilidade" conforme Resolução CON/Nº. 009/2001.
- d) É expressamente vedada a inscrição, para a seleção, de projetos já anteriormente contemplados com bolsas em outros programas da Fapemig.
- e) Bolsistas deste programa em 2007 poderão concorrer novamente desde que seja apresentado: 1- novo plano de trabalho, 2- relatório das atividades da pesquisa, desenvolvidas até a data da inscrição. Relatório deverá estar aprovado.

**Quanto ao aluno:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG ou das Fundações Associadas;

- b) Ter cursado, no mínimo, dois semestres ou um ano do curso de graduação e não estar no último ano do curso. Para os cursos com mais de uma habilitação será considerado o tempo restante para a formação na primeira habilitação;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- d) Não ter concluído qualquer outro curso de graduação;
- e) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- f) Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições;
- g) Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;
- h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, através de Relatório Técnico Final (RTF) e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEMG.

**Quanto ao orientador:**

- a) Ficam impedidos de se inscreverem para a seleção no PIBIC/FAPEMIG orientadores que já têm 2 (dois) bolsistas da Fapemig sob sua coordenação, (Formulário 10.1 da Fapemig) e orientadores com pendências na Fapemig ou em um dos programas do PAPq.
- b) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição;
- c) Ser pesquisador e possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- d) Terá preferência como orientador o pesquisador cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com produção científica ou artístico / cultural, na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- e) Possuir, no mínimo, o título de Mestre ou comprovada experiência na área da pesquisa;
- f) Apresentar Projeto de Pesquisa original, de viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho do bolsista;
- g) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, desde a elaboração do Plano de Trabalho, execução e apresentação dos relatórios parcial e final e preparação para os seminários de pesquisa.

**Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador:**

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas cópias sendo uma em papel e outra em disquete (formato pdf) e conter as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição), referências bibliográficas e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

**Quanto ao Plano de Trabalho do aluno:**

- a) O candidato em comum acordo com seu orientador, deve apresentar um Plano de Trabalho detalhado. O plano de trabalho deve estar vinculado ao Projeto de Pesquisa apresentado pelo orientador. Deverá ser entregue em duas cópias sendo uma em disquete (formato pdf) e outra em papel.
- b) Demonstrar viabilidade técnica e financeira para sua execução;

**Quanto ao total de pontos atribuídos:**

O total de 20 pontos será assim distribuído:.....

- 1) Titulação do orientador.....3,0
- 2) Produção científica do orientador .....5,0
- 3) Histórico escolar do aluno .....4,0
- 4) Projeto de Pesquisa do orientador.....5,0
- 5) Plano de Trabalho do Candidato .....3,0

**Quanto ao processo de seleção:**

- a) A Pró - Reitoria de Pesquisa e Extensão fará o recebimento, protocolo, conferência e triagem da documentação exigida pelo Edital;
- b) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão fará uma análise inicial de toda a documentação, incluindo o Projeto e o Plano de Trabalho do Candidato para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Em seguida pontuará a titulação e a produção científica do orientador e o Histórico Escolar do aluno;
- c) A Comissão de Iniciação Científica da Universidade do Estado de Minas Gerais, composta por representantes das Unidades da UEMG e por outros consultores Ad-Hoc, fará a avaliação do projeto de Pesquisa do Orientador e do Plano de Trabalho do Candidato, para proceder o julgamento e a classificação final dos trabalhos.  
A Comissão de Avaliação seguirá as normas e tabelas constantes do "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG", disponível no site da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br).
- d) Os pedidos de bolsas serão divididos de acordo com as Câmaras da FAPEMIG e ranqueados conforme pontuação conseguida.  
As bolsas serão implementadas primeiramente uma por projeto de pesquisa, ao 1º classificado em cada Câmara, a seguir ao segundo classificado e assim sucessivamente até o limite da cota concedida pela Fapemig. O número de projetos implementados em cada câmara será em função da demanda conforme consta do "Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG", disponível no site da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados do processo de seleção serão disponibilizados, na Home Page da UEMG. ([www.uemg.br/](http://www.uemg.br/))

Casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela comissão de I.C. da UEMG.

*Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2007.*

Profª. Neide Wood de Almeida  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Aloysio Sebastião Lara  
Coordenador de Programas de Bolsas